

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO № 02 AO TERMO DE FOMENTO № 21/2024

O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede na Rua Siqueira Campos nº S-64 - centro - Pederneiras/SP, neste ato devidamente representando pela Prefeita Municipal, Srª Ivana Maria
Bertolini Camarinha, Irasileira, casada, portadora do RG nº 13.341.744-1-SSP/SP e inscrita no CPE/ME sob i
1. 073 978 1, residente e domiciliada neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,
doravante denominado administração pública municipal e a Organização da Sociedade Civil FRATERNO AUXÍLIO
CRISTÃO - FAC, inscrita no CNPJ sob nº 47.583.653/0002-95, situada a Rua Santa Lúcia, nº S-434, Bairro Jardim Bela
Vista, CEP 17280-000, Pederneiras/SP, neste ato devidamente representada pela sua Presidente, Srª. Angelita
Aparecida Alves Pereira Conte, brasileira, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 20.746.492-
SP/SP, Inscrito no CPF sob o nº 171.853.478-14, residente e domiciliada na Rua Antônio Vicente Arantes, nº O-1680,
Jardim Alvorada – Pederneiras/SP, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem
como nos princípios que regem a administração pública municipal e demais normas pertinentes, têm entre si justa e
acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 21/2024, firmado em 09/09/2024, que se
comprometem fielmente cumprirem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência do Termo de Fomento nº 21/2024, firmado em 09/09/2024,
por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação da OSC devidamente atestada pela Secretária Municipal de
Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 21/2024, firmado
em 09/09/2024.
2.2. E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 02 (duas) vias de
igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos
efeitos jurídicos.
Pederneiras, 18 de fevereiro de 202\$.
Federicinas, 18 de levereiro de 2029.
de la decensión de la decensión de la constante de la constant
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA ANGELITA APARECIDA ALVES PEREIRA CONTE
Prefeita Municipal Fraterno Auxílio Cristão – FAC
Freierta Warnelpar
F00 -
ELISÂNGELA FERNANDES HERMOSO BARBARESCO
Secretária Municipal de Educação
Gestora da Parceria

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI CPF Nº 053.271.248-00 JOCELENE CANATO BOTERO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE FOMENTO № 21/2024

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Pederneiras ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Assistência Vicentina de Pederneiras TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2024 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 21/2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 18 de fevereiro de 2025.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE:

AUTORIDADE MÁXIMA E ORDENADORA DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 4

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Angelita Aparecida Alves Pereira Conte

Cargo: Presidente CPF: 120853.478.74

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal CPF: 121.073.978.14

Assinatura:_____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Angelita Aparecida Alves Pereira Conte

Cargo: Presidente

CPF: 171.85 Assinatura:_

Julia

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Demais responsáveis:

GESTORA DA PARCEIRA

Nome: Elisângela Fernandes Hermoso Barbaresco

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 22

Assinatura: _

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário de Compras e Licitações

CPF: B

Assinatura:

2

0